

# Grupo de Pesquisa Química Aplicada à Tecnologia GP-QAT



2012



2018



2019



2022

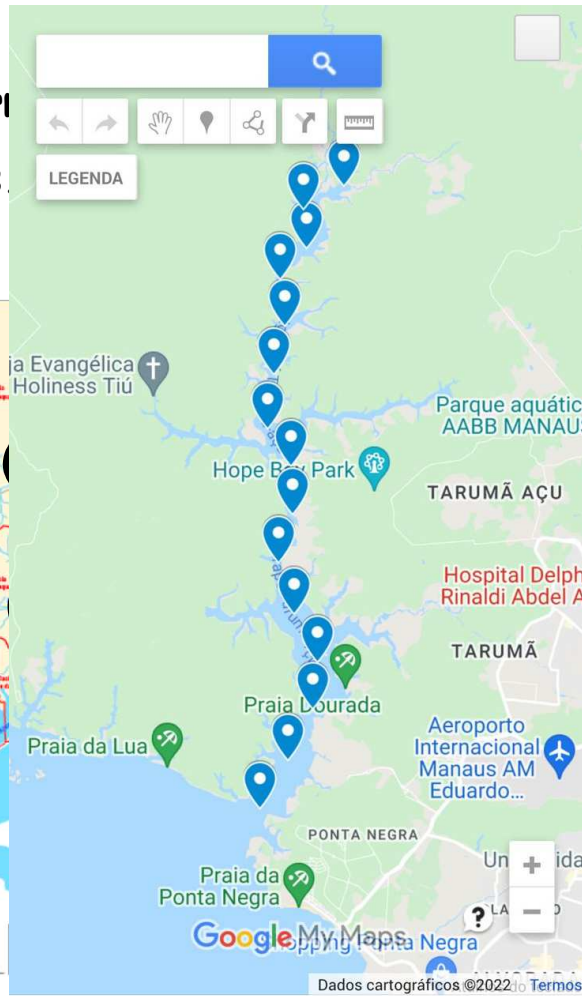
**PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE  
ÁGUAS, AR E SOLOS DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
ProQAS/AM**

**12 Projetos de Monitoramento e Infraestrutura**

# Projeto 1 - Monitoramento dos Recursos Hídricos na Grande Manaus - Navio Pesquisa



Tarumã Mirim



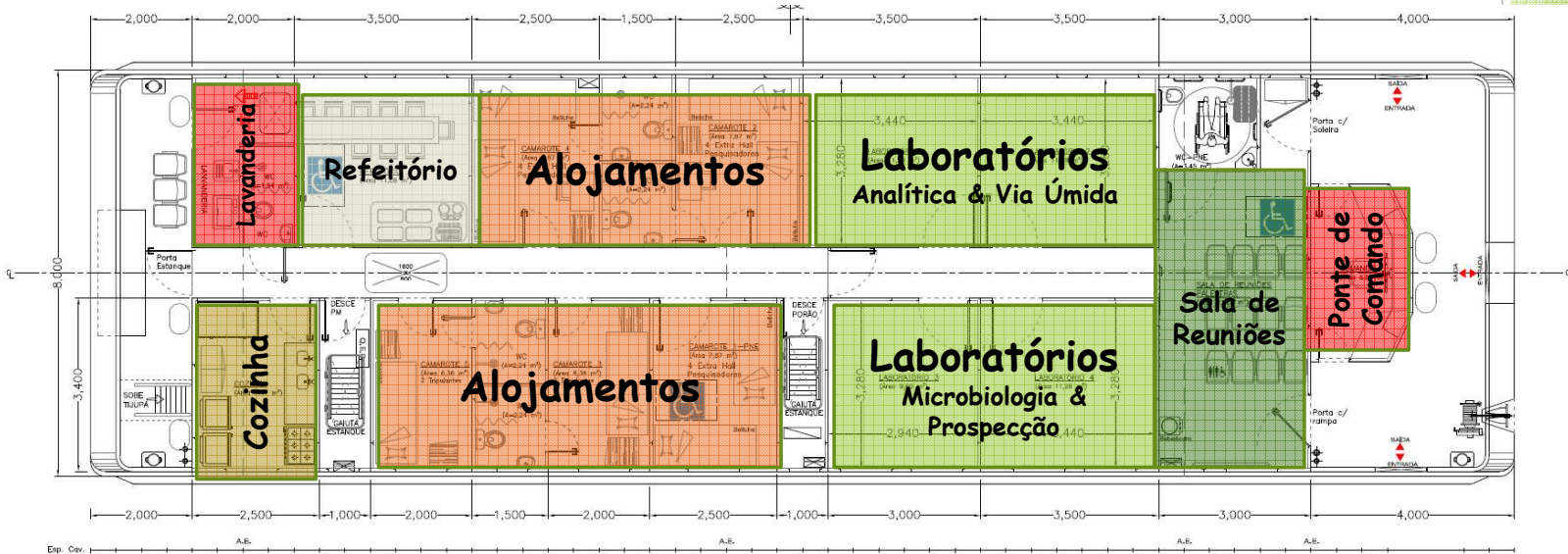
Tarumã Açu



Puraquequara

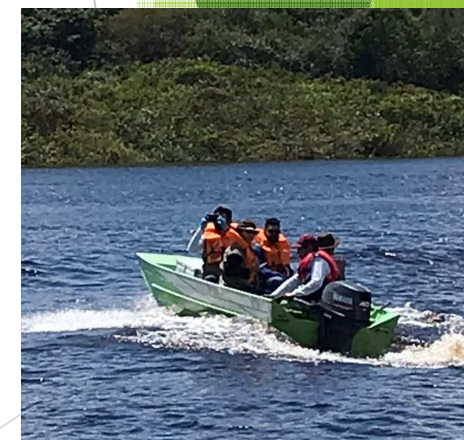
# Estação Móvel

## Navio de Pesquisa





**1ª CAMPANHA  
DE  
MONITORAMENTO:  
02/05/2022 à 22/05/2022**





# POSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS:



## DA CONCLUSÃO

O Programa de Monitoramento da Qualidade de Águas, Ar e Sol Amazonas – ProQAS/AM é de suma importância para agenda ambiental do Estado, visto que o referido programa resguarda as suas devidas competências a respeito do uso das águas de dominialidade estadual, esta SEMA coloca-se à disposição para aprimoramento da proposta em tela, bem como em futuras articulações institucionais de firmar instrumentos legais de parceria.

Manaus, 16

Atenciosamente,

Ayub Borges Marques  
Assessor de Recursos Hídricos

Izalas Nascimento dos Santos  
Colaborador AADESAM/SEMA

Mozaniel Colaborado

Em resposta ao ofício em epígrafe, encaminhamos a Vossa Magnificência Nota Técnica SEMA N.º 016/2021 – ASSHID, que trata sobre manifestação e avaliação técnica desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA acerca do Programa de Monitoramento da Qualidade de Águas, Ar e Solos do Estado do Amazonas – ProQAS/AM.

Atenciosamente,

Eduardo Costa Taveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA



## 4. CONCLUSÃO:

Este parecer é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do ProQAS/AM nas ações de fortalecimento da execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, atividade onde o IPAAM é responsável no Amazonas.

A consolidação da parceria entre IPAAM e UEA contribui significativamente à gestão dos recursos hídricos no Estado.

São considerados prioritários entre os projetos apresentados do ProQAS/AM: Monitoramento Abastecimento Público – 62 municípios; Qualidade de Águas de Rios Fronteiriços e Transfronteiriços; Qualidade de Águas – Rio Madeira (800 km); e a continuidade do Projeto Monitoramento dos Recursos Hídricos na Grande Manaus (a partir do 2º ano).

Manaus, 02 de Julho de 2021.

Daniel Borges Nery  
Analista Ambiental  
Matr. IPAAM nº 100.000-00

Sergio Martins D'Oliveira  
Analista Ambiental  
Matr. IPAAM nº 100.000-00

# POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - ALEAM:



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA

Requerimento nº...3322 / 2021

Autora: Deputado ANGELUS FIGUEIRA

Assunto: Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Governo do Estado do Amazonas, para a criação do Instituto de Gestão das Águas do Amazonas – IGAAM.

Senhor Presidente,  
Senhoras Deputadas e  
Senhores Deputados:

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa indicar ao Governo do Estado do Amazonas a criação do Instituto de Gestão das Águas do Amazonas – IGAAM.

Em 05 de agosto deste ano foi realizada audiência pública com o objetivo de debatermos sobre e Projetos Estratégicos para prevenção e zelo com os Recursos Hídricos do Amazonas. Nesta oportunidade professores, especialistas e autoridades debateram e apresentaram proposições ao fortalecimento de uma Agenda Positiva à Gestão dos Recursos Hídricos no Amazonas.

O IGAAM tem como princípio formular e apoiar o Estado do Amazonas na execução da Política Pública Estadual de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, a fim de resolver, a médio e longo prazo, os problemas hídricos que há décadas poluem a água, que é o maior patrimônio do Amazonas.

Pelas razões expostas, requeiro o encaminhamento da Indicação ao chefe do Poder Executivo do Amazonas para que crie o Instituto de Gestão das Águas do Amazonas – IGAAM.

ANGELUS FIGUEIRA  
Deputado Estadual – DC



Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM  
Fone: 3183-4375 / 3183-4625



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº. / 2021.  
AUTORIA: EXECUTIVO ESTADUAL

DISPÕE sobre a criação do Instituto de Gestão das Águas do Amazonas - IGA-AM, na estrutura da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente - SEMA. ALTERA dispositivos Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado Do Meio Ambiente - SEMA, o Instituto de Gestão das Águas do Amazonas - IGA-AM, com o princípio de formular e apoiar o Amazonas na execução da política estadual de recursos hídricos e saneamento básico.

Art. 2º. O Instituto de Gestão das Águas do Amazonas - IGA-AM, será dirigido por um Diretor Presidente, com auxílio de uma Diretoria Administrativa-Financeira, uma Diretoria Técnica de Águas e Saneamento Básico e uma Diretoria Técnica Jurídica, conforme as especificações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. A remuneração dos titulares de cargos de provimento em comissão, criados no artigo anterior, é fixada na forma do Anexo Único desta Lei

Art. 4º. O Instituto de Gestão das Águas do Amazonas - IGA-AM terá sua estrutura interna e forma de funcionamento disciplinada em ato específico, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º. O Instituto de Gestão das Águas do Amazonas - IGA-AM terá dotação orçamentária própria nos ditames legais do Decreto Estadual nº. 28.678/2009.

Art. 7º. Inclui o item "12" na alínea "a" do inciso II do artigo 1º da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)  
II - (...)

"12. Instituto de Gestão das Águas do Amazonas (IGA-AM)."



Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM  
Fone: 3183-4375 / 3183-4625





# OBRIGADO

[duvoisin66@hotmail.com](mailto:duvoisin66@hotmail.com)

[sjunior@uea.edu.br](mailto:sjunior@uea.edu.br)

[www.gp-qat.com](http://www.gp-qat.com)